

## Direcção Regional de Educação do Algarve

## Escola Básica Integrada de Alcoutim

## Aviso (extracto) n.º 22 647/2007

No uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica do Algarve, no ano lectivo de 2006-2007, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do 1.º ciclo do ensino básico do grupo 110 Cláudia Brandão Solas e Paulo Catarino Rico José.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abílio Marques Pires*.

## Aviso (extracto) n.º 22 648/2007

No uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeadas para o quadro de zona pedagógica do Algarve, no ano lectivo de 2006-2007, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as seguintes professoras dos 2.º e 3.º ciclos:

Grupo	Nome
220	Teresa Paula Martins Fuzeta Cativo.
400	Carla da Purificação Caleiro Roberto Trindade Valente.
510	Margarida Maria Pais de Almeida.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abílio Marques Pires*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Instituto de Meteorologia, I. P.

#### Despacho n.º 26 477/2007

Considerando:

- i) A assunção de responsabilidades de gestão do Instituto de Meteorologia, I. P., por parte do conselho directivo, a partir de 1 de Maio de 2007, nos termos da deliberação n.º 1/2007;
- ii) A necessidade em garantir uma coordenação e acompanhamento eficaz da actividade do IM, I. P., por parte do conselho directivo;
- iii) A vantagem em agilizar as decisões de carácter corrente no IM;
- iv) As competências do conselho directivo definidas no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, bem como no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril:

O conselho directivo deliberou na sua reunião ordinária de 21 de Maio de 2007:

1 — Delegar no presidente do conselho directivo as seguintes competências:

a) A coordenação da actividade corrente do Departamento de Meteorologia e Clima, do Departamento de Sismologia e Geofísica, do Gabinete de Comunicação, Imagem e Relações Externas, do Centro

de Desenvolvimento de Aplicações em Novas Tecnologias e dos Centros de Investigação e respectiva coordenação, incluindo a gestão dos recursos humanos afectos a estas unidades;

b) A coordenação da actividade de planeamento estratégico da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira;

c) A autorização para a realização de despesas, devidamente cabimentadas, a executar por qualquer unidade orgânica, até ao montante de € 20 000;

d) A autorização para a realização de despesas eventuais de representação dos serviços.

2 — Delegar no vogal do conselho as seguintes competências:

a) A coordenação da actividade corrente da Delegação Regional dos Açores e da Delegação Regional da Madeira e das seguintes unidades orgânicas:

Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira, com excepção das matérias constantes da delegação prevista na alínea b);

Divisão de Informática, Comunicações e Equipamentos;

Divisão Comercial;

b) A autorização para a realização de despesas, devidamente cabimentadas, a executar pelas unidades orgânicas enumeradas na alínea anterior, até ao montante de € 10 000.

3 — Outras competências próprias, bem como aquelas que possam vir a ser delegadas no conselho directivo pelo ministro da tutela, são passíveis de subdelegação em momento posterior nos elementos do conselho, através de deliberação deste órgão.

4 — As competências delegadas no presidente e no vogal poderão ser objecto de subdelegação, carecendo esses actos de ratificação pelo conselho directivo.

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.

#### Despacho (extracto) n.º 26 478/2007

Por meu despacho de 24 de Setembro de 2007, Maria Manuela Rodrigues Benquerença e Dora Isabel da Silva Baeta Sousa Neto Costa foram nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, carreira de técnico de informática.

A funcionária pertencente ao quadro de pessoal do ex-INMG, Maria Manuela Rodrigues Benquerença fica posicionada no índice 470, escala 1. Relativamente à outra funcionária, uma vez que a mesma não pertence, até à presente data, ao quadro de pessoal do ex-INMG, não é ainda possível determinar qual o escalão e índice em que ficará posicionada.

Ambas as funcionárias ficam, com esta nomeação, exoneradas da actual categoria a partir da data de publicação do presente extracto.

O Instituto de Meteorologia obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração do cabimento orçamental.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Inspecção-Geral das Actividades Culturais

#### Despacho n.º 26 479/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 81/2007, de 30 de Julho, que operou a reestruturação da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, e o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, mantenho a designação dos membros do júri dos concursos internos de acesso geral, que se encontram a decorrer, autorizados por despachos de 19 e de 20 de Julho da subinspectorado-geral, no uso da competência delegada pelo meu despacho n.º 8/GIG/IGAC e abertos pelos avisos n.ºs 15 051/2007, 15 101/2007 e 15 285/2007, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 158, 159 e 161, de 17, de 20 e de 22 de Agosto de 2007.

17 de Agosto de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.